



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC  
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## LEI Nº 984/2018

### AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITO ESPECIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**Faço saber que o Poder Legislativo iniciou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 1.159,69 (um mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), a dotação abaixo relacionada:

#### CAMARA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

|  |     |          |
|--|-----|----------|
| 01.01.01.031.0001.8.001.3.3.90.0.1.000/4 | R\$ | 1.159,69 |
|--|-----|----------|

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

#### CAMARA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

|  |     |          |
|--|-----|----------|
| 01.01.01.031.0001.8.001.3.1.91.0.1.000/6 | R\$ | 1.159,69 |
|--|-----|----------|

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anitápolis, 11 de dezembro de 2018.

Laudir Pedro Coelho  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado a presente Lei no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 11 de dezembro de 2018.

Solange Back Weiss  
Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças